EDITAL CEART Nº 046/2023 - PPGMUS

Abre inscrições para processo seletivo de alunos(as) especiais nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Artes, Design e Moda da UDESC, com ingresso em 2024/1.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) especiais nas disciplinas oferecidas em 2024/1, obedecidas às seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - A inscrição como aluno(a) especial deverá ser submetida no período de **15 a 23 de fevereiro de 2024**, por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições) disponível em: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=611

1.2 - As disciplinas a serem ofertadas no semestre 2024/1, bem como suas respectivas ementas, constam no **Anexo I.**

1.3 - O/A aluno(a) especial poderá inscrever-se em até duas disciplinas por semestre, devendo indicar a primeira opção obrigatoriamente e a segunda opção, facultativamente. A inscrição não garante a aprovação nas disciplinas, podendo ser deferida uma, duas ou nenhuma das opções.

1.4 - Poderão ser admitidos(as) como alunos(as) especiais:

a) Portadores(as) de diploma de curso de Graduação ou Mestrado obtido no Brasil, reconhecido pelo MEC.
b) Portadores(as) de Diploma de Graduação ou Mestrado estrangeiros, com tradução juramentada, reconhecidos/revalidados, com apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular);

Pág. 01 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055503/2023 e o código T4B3DV26.

c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de graduação ou de mestrado concluído, que apresentem **Declaração de Conclusão de Curso** de Graduação ou de Mestrado, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, contendo a data em que ocorreu a colação de grau ou a defesa de dissertação. **A referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter a matrícula cancelada.**

d) Na ausência do diploma, candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do curso de graduação e apresentem **Declaração de Previsão de Outorga de Grau**, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, contendo a data prevista da colação de grau. **A referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**

e) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de **mestrado** e apresentem **Declaração de Previsão de Defesa**, expedida e assinada pelo Programa de Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, contendo a data prevista da defesa. **A referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**

f) **Alunos(as) de graduação da UDESC**, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Os documentos abaixo devem ser anexados ao formulário eletrônico, em arquivo digital no formato PDF, legível e em boa resolução:

I – Cópia simples, frente e verso, da **cédula de identidade (RG).**

➢ **Candidatos(as) estrangeiros(as):** cópia simples, frente e verso, da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)** ou da página de identificação do passaporte.

II – Cópia simples, frente e verso, do **CPF – Cadastro de Pessoa Física.**
Dispensado caso conste no RG e para os(as) estrangeiros(as).

Pág. 02 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055503/2023 e o código T4B3DV26.

III – Cópia simples, frente e verso, do **Diploma de Graduação** ou **Diploma de Mestrado.** Na ausência do diploma, inserir o documento correspondente, conforme item 1.4 - c), d) ou e).

➢ **Candidatos(as) portadores de diplomas ou certificados estrangeiros:** o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por IES no Brasil ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular) e possuir tradução juramentada;

IV – Cópia simples do **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, contendo os dados da conclusão do curso.

➢ **Candidatos(as) portadores de diplomas ou certificados estrangeiros**: apresentar **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, traduzido para o Português.

V – **Currículo Lattes** atualizado (https://lattes.cnpq.br/).

2.2 - Para **inscrição de alunos(as) da graduação da UDESC** fica dispensada a apresentação do diploma de graduação e do histórico escolar de graduação e devem ser anexados, além do previsto no **item 2.1-I, 2.1-II e 2.1-V**:

I – Documento de encaminhamento de professor(a) orientador(a) credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC, conforme **Anexo II.**

II – Comprovante de que está participando ou participou de projeto de pesquisa (expedido e assinado pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do seu Centro de Ensino) ou comprovante de que está cursando os dois últimos períodos da graduação (expedido e assinado pela Secretaria de Ensino de Graduação do seu Centro de Ensino), se houver.

2.3 - A inscrição somente será considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.4 - Toda a documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

Pág. 03 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055503/2023 e o código T4B3DV26.

3. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

3.1. O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as) nas respectivas disciplinas será divulgado até às 18h00 (horário de Brasília) do dia **05 de março de 2024**, na página eletrônica do PPGMUS, disponível em:
https://www.udesc.br/ceart/ppgmus/processos_seletivos/aluno_especial

3.2 - O PPGMUS não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento das etapas, prazos e divulgações oficiais, conforme definido neste Edital.

3.3 – Após divulgação do resultado, os(as) **candidatos(as) aprovados(as)** deverão **solicitar matrícula** à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação - SECEPG/CEART nos dias **06 e 07 de março de 2024**, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em:
https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=612

3.4 - Ao formulário de solicitação de matrícula devem ser anexados os documentos obrigatórios para matrícula, conforme **Anexo III.**

3.5 - O/A candidato(a) aprovado(a) que não encaminhar a solicitação de matrícula no período estabelecido neste Edital e não apresentar todos os documentos obrigatórios para matrícula, não será admitido como aluno(a) especial.

3.6 – O(a) candidato(a) aprovado(a), maior de 18 (dezoito) anos, poderá, no ato da matrícula ou a qualquer tempo, requerer à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação - SECEPG/CEART, a inclusão ou exclusão do seu **nome social** nos respectivos registros acadêmicos, conforme **Anexo IV.**

3.7 - A via **original** dos documentos obrigatórios para matrícula deve ser apresentada à SECEPG/CEART, para fins de conferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do início das aulas. Para os documentos emitidos digitalmente e que possuam certificação digital, esta é suficiente para efeito de autenticação e conferência, não sendo necessária a apresentação da via original. A não apresentação acarretará o cancelamento da matrícula.

Pág. 04 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055503/2023 e o código T4B3DV26.

3.8 - Candidatos(as) que desejarem realizar o cancelamento da matrícula, deverão encaminhar solicitação até **22 de março de 2024**, através do formulário: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=361

4. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO (Horário de Brasília)	**ATIVIDADE**
15 a 23/02/2024	Período de inscrição via formulário online. https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=611
Até 18h do dia 05/03/2024	Publicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) como Alunos(as) Especiais nas respectivas disciplinas. Divulgação na página eletrônica do PPGMUS **Atenção: o resultado não será fornecido por telefone ou por e-mail.**
06 e 07/03/2024	**Período de solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) à SECEPG/CEART via formulário eletrônico.** https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=612
Até 22/03/2024	Período para solicitar o cancelamento da matrícula, via formulário eletrônico. https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=361
11/03/2024	Início das aulas presenciais na pós-graduação (verificar cronograma do PPGMUS)

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou matrícula não recebida devido a quaisquer motivos de ordem operacional ou técnica dos computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.2 - Será aceita uma única solicitação de inscrição e de matrícula por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

Pág. 05 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055503/2023 e o código T4B3DV26.

5.3 - O/A aluno(a) especial que cumprir com aproveitamento e frequência todos os requisitos e exigências da disciplina cursada terá direito a receber um **Atestado de conclusão da disciplina**, acompanhado do Plano de Ensino, mediante solicitação encaminhada através do formulário disponível em: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=360

5.4 - Em caso de dúvidas sobre a inscrição, entrar em contato através do e-mail: ppgmus.ceart@udesc.br. Em caso de dúvidas sobre a matrícula, entrar em contato com a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação através do e-mail: secepg.ceart@udesc.br.

5.5 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Guilherme Antonio Sauerbronn de Barros
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música | PPGMUS
Assinado digitalmente

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs
Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC
Assinado digitalmente

Pág. 06 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055503/2023 e o código T4B3DV26.

EDITAL CEART Nº 046/2023 - PPGMUS

Anexo I | Disciplinas e ementas

SEG| 8h20 - 12h | PRÁTICAS INTERPRETATIVAS E RETÓRICA MUSICAL | 4 créditos | eletiva.

Prof. Luiz Fiaminghi

Ementa: Princípios da retórica clássica. Natureza, usos e propósitos da retórica aplicada à música dos sécs. XVI, XVII e XVIII. A Teoria dos Afetos. Ornamentação e práticas musicais retoricamente regradas. Performance historicamente informada.

TER| 8h20 - 12h | ANÁLISE SCHENKERIANA | 4 créditos | eletiva.

Prof Guilherme Sauerbronn

Ementa: Conceitos fundamentais da teoria schenkeriana. Contextualização histórica e filosófica. Análise de repertório.

TER| 13h20 - 17h | ESTUDOS AVANÇADOS EM MÚSICA - "Perspectivas da pesquisa artística em música" | 2 créditos | eletiva.

Prof. Luiz Mantovani

Ementa: Estudos recentes na área da música, incluindo questões selecionadas nas linhas de pesquisa. Tópicos em educação musical, teoria musical, história e processos criativos. Tendências e perspectivas atuais na produção da pós-graduação em música no Brasil.

QUA| 8h20 - 12h | ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO MUSICAL* | 2 créditos | eletiva *(esta disciplina será oferecida em dois encontros intensivos de 15 horas cada, nos meses de Abril e Junho)

Prof. Sergio Figueiredo

Ementa: Perspectivas teóricas e práticas da educação musical. Tópicos específicos relacionados à pesquisa e à produção acadêmica na área de educação musical.

QUA| 13h20 - 17h | CRIANÇAS NA AULA DE MÚSICA: CONTRIBUIÇÕES DOS ESTUDOS SOCIAIS DA INFÂNCIA PARA A EDUCAÇÃO MUSICAL | 4 créditos | eletiva

Profa. Sandra Mara da Cunha

Ementa: Educação musical e seus processos de ensinar, aprender e fazer música nas interações intergeracionais e intrageracionais, em diferentes contextos educativos e socioculturais. Sociologia da infância e estudos sociais da infância: contribuições para pensar as crianças e a infância na educação musical. Crianças e suas investigações sonoras. Crianças como autoras de suas próprias músicas. Por uma educação musical da infância.

Pág. 07 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055503/2023 e o código T4B3DV26.

EDITAL CEART Nº 046/2023 - PPGMUS

Anexo II | Documento de Encaminhamento

ENCAMINHAMENTO DE GRADUANDO(A) DA UDESC PARA SELEÇÃO DE VAGAS COMO ALUNO(A) ESPECIAL

Alunos(as) de graduação da UDESC podem ser admitidos como alunos(as) especiais desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação (Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE).

Com base no Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE, venho através deste, encaminhar o(a) graduando da UDESC, Clique aqui para digitar texto., matrícula nº Clique aqui para digitar texto., CPF nº Clique aqui para digitar texto., atualmente cursando a Clique aqui para digitar texto. fase do curso de graduação em Clique ou toque aqui para inserir o texto. , para seleção de vagas como aluno(a) especial do Programa de Pós-Graduação em Clique aqui para digitar texto. do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEART/UDESC no semestre Clique aqui para digitar texto.

Justificativa do encaminhamento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Florianópolis, XX de XXX de 2024.

Prof.(a) Dr.(a) Clique aqui para digitar texto.

Credenciado(a) no Clique aqui para digitar texto.

Assinado digitalmente[1]

[1] Assinatura eletrônica GOV. BR. ou SGP-e
Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

Pág. 08 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055503/2023 e o código T4B3DV26.

EDITAL CEART Nº 046/2023 - PPGMUS

Anexo III | Documentos obrigatórios para matrícula como Aluno(a) Especial

---

1) Cópia frente e verso da **cédula de identidade (RG)**[2]

➢ **Estrangeiros(as):** cópia frente e verso da **Carteira de Registro Nacional Migratório** (CRNM), cópia da **página de identificação do passaporte** e cópia do documento de **visto permanente ou temporário** no Brasil.

2) Cópia frente e verso do **CPF – Cadastro de Pessoa Física.**
Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

3) Cópia frente e verso do **Diploma de Graduação ou Diploma de Mestrado.**

➢ **Na ausência do Diploma**, inserir a **Declaração** correspondente, conforme especificado no item 1.4 - c), 1.4 - d) ou 1.4 - e) deste Edital. **ATENÇÃO:** Em todos os casos, a Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.

➢ **Portadores(as) de Diplomas ou certificados estrangeiros:** o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por IES no Brasil, ou apostilado (Convenção de Haia), ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular) e possuir tradução juramentada.

4) Cópia do **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, contendo os dados da conclusão do curso.

➢ **Portadores(as) de diplomas ou certificados estrangeiros**: apresentar **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, traduzido para o Português.

5) Certificado de vacinação contra a COVID-19[3] (emitido via ConectSUS) ou Carteirinha de vacinação digitalizada, correspondente ao esquema vacinal completo, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização – PNI.

➢ Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, esta deverá ser justificada por **laudo médico** que comprove a excepcionalidade, clinicamente.

---

[2] Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.

[3] Em atendimento à Resolução Nº 20/2022 – CONSUNI.

Pág. 09 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055503/2023 e o código T4B3DV26.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS(AS) DE GRADUAÇÃO DA UDESC COMO ALUNO(A) ESPECIAL

Admissão prevista pelo Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE

1) Cópia frente e verso da **cédula de identidade (RG)**[4]

Estrangeiros(as): cópia frente e verso da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), cópia da página de identificação do passaporte e cópia de documento do visto permanente ou temporário no Brasil.

2) Cópia frente e verso do **CPF – Cadastro de Pessoa Física.**
Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

3) Documento de encaminhamento de professor(a) orientador(a) credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC, conforme **Anexo II.**

4) Comprovante de matrícula em curso de graduação da UDESC (emitido no SIGA)

5) Certificado de vacinação contra a COVID-19[5] (emitido via ConectSUS) ou Carteirinha de vacinação digitalizada, correspondente ao esquema vacinal completo, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização – PNI.

➢ Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, esta deverá ser justificada por **laudo médico** que comprove a excepcionalidade, clinicamente.

[4] Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.
[5] Em atendimento à Resolução Nº 20/2022 – CONSUNI.

Pág. 10 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055503/2023 e o código T4B3DV26.

EDITAL CEART Nº 046/2023 - PPGMUS

Anexo IV | Requerimento de inclusão/exclusão de nome social

Nome Civil:

Nome Social:

RG nº:

CPF nº:

E-mail:

SOLICITO A ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO DE MEU NOME SOCIAL NO REGISTRO ACADÊMICO E DEMAIS DOCUMENTOS DESTA UNIVERSIDADE.

ADEQUAÇÃO DE GÊNERO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS:

( ) do masculino para o feminino

( ) do feminino para o masculino

Assinado digitalmente[6]

Orientações

Para requerer o uso de nome social você deverá:

1. Preencher integralmente este formulário;
2. Assiná-lo através da assinatura eletrônica GOV. BR;
3. Anexar uma cópia legível, frente e verso, do seu documento de identidade;
4. Enviar os documentos acima para o e-mail secepg.ceart@udesc.br com o assunto NOME SOCIAL

[6] Assinatura eletrônica GOV. BR.
Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

Pág. 11 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00055503/2023 e o código T4B3DV26.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **T4B3DV26**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUILHERME ANTONIO SAUERBRONN DE BARROS (CPF: 028.XXX.557-XX) em 14/12/2023 às 14:39:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:59 e válido até 30/03/2118 - 12:41:59.
(Assinatura do sistema)

DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 14/12/2023 às 15:19:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU1MDNfNTU1NTVfMjAyM19UNEIzRFYyNg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00055503/2023** e o código **T4B3DV26** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.